



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.784, DE 3 DE JULHO DE 2019.

Autoriza criação de rubrica e abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinados a gestão, manutenção e qualificação do pórtico de entrada na cidade de Jaguarão.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do artigo 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
-	3.3.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1	-	R\$ 2.000,00
-	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ	1	-	R\$ 3.000,00
-	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1	-	R\$ 1.500,00
				Total: R\$ 6.500,00

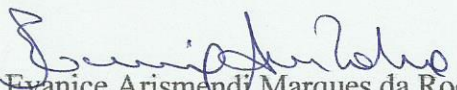
Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso igual importância verba a ser reduzida da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.083	3.3.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1	4421	R\$ 2.000,00
2.083	3.3.90.33.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	1	4376	R\$ 1.000,00
2.172	3.3.90.52.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	1	4473	R\$ 1.500,00
2.172	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1	4422	R\$ 2.000,00
				Total: 6.500,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Jaguarão, 3 de julho de 2019.


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Evânice Arismendi Marques da Rocha
Secretária de Cultura e Turismo

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 04 / 07 / 2019
